



DECRETO NÚMERO 6264 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos do Decreto nº 5775, de 02 de setembro de 2013, que dispõe sobre modalidade de pregão eletrônico.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do Art. 3º do Decreto nº 5775, de 02 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**.....”

(...)

§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou promotora da licitação, por pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Prefeito Municipal ou por autoridades a quem, cujas funções forem delegadas, com apoio técnico e operacional do sistema do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, provedor do sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG. (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 1º do Art. 18 do Decreto nº 5775, de 02 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.**”

(...)

§ 1º Os órgãos ou entidades integrantes do SISG e os que aderirem ao sistema, disponibilizarão a íntegra do edital, em meio eletrônico, no Portal de Compras – ComprasNet. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SMAJ/CEG/epgp.